

LEI Nº 6.700 /2017
(Altera a Lei n.º 6.011/2011)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei 6.011/2011, de 22 de setembro de 2011, que criou o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI -M, passando o art. 2º a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º – O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, será composto pelos seguintes membros:

- a) Prefeito*
- b) Chefe de Gabinete*
- c) Secretaria Municipal de Administração*
- d) Secretaria Municipal de Planejamento, Controladoria e Projetos*
- e) Secretaria Municipal da Fazenda*
- f) Secretaria Municipal da Educação*
- g) Secretaria Municipal de Saúde*
- h) Secretaria Municipal de Assistência Social*
- i) Secretaria Municipal de Ação Urbana e Serviços Públicos*
- j) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano*
- k) Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural*
- l) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável*
- m) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento*
- n) Secretaria Municipal de Cultura e Esporte*
- o) Secretaria Municipal de Comunicação*
- p) Secretaria Municipal de Meio Ambiente*
- q) Secretaria Municipal do Trabalho*
- r) Secretaria Municipal de Turismo*
- s) Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária*
- t) Secretaria Municipal de Políticas Estratégicas*
- u) Procuradoria Geral do Município*
- v) Agência Municipal de Mobilidade e Trânsito*
- w) Agência Municipal de Defesa do Consumidor*

- x) Fundação Municipal de Assistência Social “Altair Coelho de Lima”*
- y) Fundação Municipal de Cultura.”*

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de abril de 2017.

Lucivaldo Tavares Medeiros
Presidente

Manoel Messias Pereira dos Santos
1º Secretário